

LEI MUNICIPAL Nº2861/2015

“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS)”.

*(Projeto de Lei nº3143/2015
Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, em observância ao inciso IV do artigo 26 da LOM, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei do orçamento em vigor no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinados a reforçar através da suplementação orçamentária, as seguintes dotações da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique:

Unidade: 01 Fundação Hospitalar Municipal João Henrique.

2.149 Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da FMS

10 301. 0044 3 .3 .90. 39	Outros serviços de terceiros - P.Jurídica	R\$ 40.000,00
10 302. 0045 3 .3 .90. 39	Outros serviços de terceiros - P.Jurídica	R\$ 850.000,00
10 302. 0045 3 .1 .90. 04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
10 302. 0045 3 .3 .90. 36	Outros serviços de terceiros- P.Física	R\$ 60.000,00
TOTAL:		R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior serão provenientes do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.03.00.99997.9999.9999 – Reserva do RPPS: R\$1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Conceição das Alagoas/ MG, 29 de outubro de 2015.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal